



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA "PAULO DECOURT" - UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Criado pelo Decreto Estadual nº 30.558 de 03/10/89

CERTIFICADO

	Superior	vel de Ensin	estudos em ní	ENGINO MÉDIO em 2 000 no CITRSO SUPI ETIVO estando habilitado(a) a prosseguir seus estudos em nível de Ensino Superior	tando hahi	TVO es	O SLIPLET	o no CIRS	2 00	ÉDIO en	NONS Y
concluiu o	PARANÁ-PR	le	Estado c	APUCARANA Estado de PARANÁ-PR) em	1.989	de	ascido(a) no dia 27 de Setembro de 1.989 em	7 de	o dia	ascido(a) 1
R.G. 46.197.192-6/SP	R.G. 4			RENATO MARQUES MENDES	QUES	MAR	ENATO	29		que)2/07/90, que
solução S.E. de	autorizado por Re	UNICAMP,	ulo Decourt"- 1	lo Dirigente Regional de Ensino de 28/12/98, do Centro Estadual de Educação Supletiva "Paulo Decourt"- UNICAMP, autorizado por Resolução S.E. de	stadual de	entro Es	2/98, do C	nsino de 28/12	l de E	Regiona	lo Dirigento
ado por Portaria	nento Escolar aprov	le com Regir	de conformidad	Certificamos, nos termos do inciso VII, do artigo 24 e artigo 38 da Lei Federal n 9394/96, de conformidade com Regimento Escolar aprovado por Portaria	artigo 38 o	30 24 e a	VII, do artig	nos do inciso V	nos terr	ificamos,	Сеп

Secretário - R.G. 8.244.561 Valdir Cassiano do Amaral

LNICAME

UNICAMP

CAMPINAS, 16 de

Fevereiro

de

2.009

UNICAMP

O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas a ele inerentes.

UNICAME

UNICAME

UNICAMP

UNICAMP

MARIA NEUSA B. DE CAMARGO CRUZ Diretora Substituta RG. 3903.333-7 - Reg. MECISP 44258

Kongrand

Scanned with CamScanner

TITULADO

UNICAMP

UNICAME